



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 241/21.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.727, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE – COMJUVE. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que “REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.727, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE – COMJUVE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando, percebo que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que altera dispositivos de um Conselho municipal importantíssimo para uma parcela vulnerável da nossa sociedade, qual seja, os jovens. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 18 de novembro de 2021.

Vereador(a) Relator(a)